

1. **Processo n.:** REC 15/00646323
2. **Assunto:** Recurso de Reexame da Acórdão exarado no Processo n. APE-06/00471942 - Auditoria de Atos de Pessoal sobre enquadramento de servidores no Poder Executivo Estadual no Exercício de 2006
3. **Interessado(a):** Diogo Roberto Ringenberg
4. **Unidade Gestora:** Secretaria de Estado da Administração
5. **Unidade Técnica:** DRR
6. **Acórdão n.:** 0365/2018

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

6.1. Conhecer do Recurso de Reexame, nos termos do art. 76, III, c/c o art. 79 e art. 80 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000 (Lei Orgânica deste Tribunal) e no art. 135, III, c/c o art. 138 e art. 139 da Resolução nº TC-06/2001 (Regimento Interno deste Tribunal), interposto contra o Acórdão nº 0714/2015, proferida nos autos nº APE-06/00471942, para, no mérito, negar provimento.

6.2. Dar ciência deste Acórdão, do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, bem como do **Parecer nº MPC/48.958/2017** e do **Parecer DRR nº 339/2016**, ao Recorrente, aos Srs. Derly Massaud de Anunciação e Constâncio Alberto Salles Maciel, ex-Secretários de Estado da Administração, bem como aos responsáveis pelo controle interno e pela assessoria jurídica da Unidade Gestora.

7. **Ata n.:** 50/2018

8. **Data da Sessão:** 01/08/2018 - Ordinária

9. **Especificação do quorum:**

9.1. Conselheiros presentes: Luiz Roberto Herbst, Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari e Cleber Muniz Gavi (art. 86, § 2º, da LC n. 202/2000)

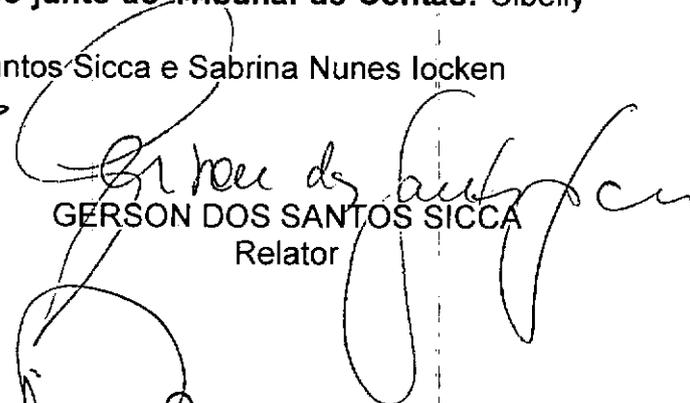
10. **Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Cibelly Farias Caleffi

11. **Auditores presentes:** Gerson dos Santos Sicca e Sabrina Nunes locken

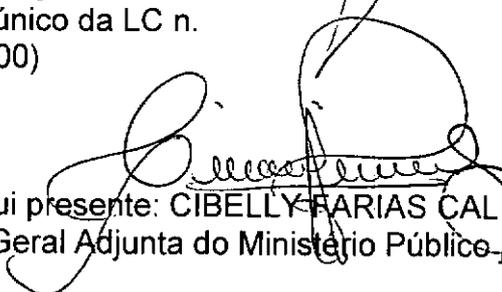


LUIZ ROBERTO HERBST

Presidente (art. 91, parágrafo único, c/c
art. 92, parágrafo único da LC n.
202/2000)



GERSON DOS SANTOS SICCA
Relator



Fui presente: CIBELLY FARIAS CALEFFI

Procuradora-Geral Adjunta do Ministério Público junto ao TCE/SC